DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

MUNICIPIO DE BATALHA

06553903/0001-86 Exercício: 2020

DECRETO Nº 56 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$234.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 234.000,00

07 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1081 10.122.0009.2181.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19 -234.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R: 1 214 00
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
118 000 Recursos Vinculados

1081 10.122.0009.2181.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19 234.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R: 1 214 00
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
118 001 Enfrentamento COVID-19

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso
214 00 234.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BATALHA, 23 de novembro de 2020

João Messias Freitas Melo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 004/2021 **DE, 22 DE JANEIRO DE 2021.**

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Cargo de Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

Considerando, o disposto na Lei nº 560/2001, que define a Reorganização da Estrutura Administrativa e Funcional da Prefeitura Municipal de Batalha e suas Secretárias, institui Cargos em Comissão e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FLAVIO MELO DE CARVALHO, CPF: 554.616.463-87, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/01/02021, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha – PI, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2021. (22.01.2021).

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL
CNPJ 00.998.395/0001-63
Rua: José Barcelos Fontenele Nº: 530 – Centro
Cocal-PI / CEP: 64235-000

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2021
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – CNPJ: 00.998.395/0001-63.
CONTRATADA: NAIARA MORAES SOCIEDADE IND ADVOCACIA CNPJ: 33.373.909/0001-44.
OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Cocal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FONTE DE RECURSOS: Recursos do orçamento geral da Câmara de Cocal (PI) exercício 2021.
RATIFICAÇÃO: 12/01/2021
VALOR: No valor de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), dividido em 12 parcelas iguais e mensais de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Cocal – PI, 12 de janeiro de 2021- EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO - Presidente da Câmara Municipal de Cocal.

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL
CNPJ 00.998.395/0001-63
Rua: José Barcelos Fontenele Nº: 530 – Centro
Cocal-PI / CEP: 64235-000

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2021
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – CNPJ: 00.998.395/0001-63.
CONTRATADA: CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA CNPJ: 25.202.820/0001-97.
OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, compreendendo Planejamento Governamental acompanhamento e análise da LOA, PPA e da LDO. Registros contábeis diários com elaboração de balancetes mensais (conforme TCE/PI); emissão de relatórios exigidos pela LRF, acompanhamento do julgamento das contas junto ao TCE e acompanhamento mensal dos percentuais obrigatórios, exigidos pela legislação e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Cocal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FONTE DE RECURSOS: Recursos do orçamento geral da Câmara de Cocal (PI) exercício 2021.
RATIFICAÇÃO: 12/01/2021
VALOR: No valor de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), dividido em 12 parcelas iguais e mensais de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Cocal – PI, 12 de janeiro de 2021- EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO - Presidente da Câmara Municipal de Cocal.

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL
CNPJ 00.998.395/0001-63
Rua: José Barcelos Fontenele Nº: 530 – Centro
Cocal-PI / CEP: 64235-000

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2021
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – CNPJ: 00.998.395/0001-63-
CONTRATADA: DANIEL RODRIGUES SANTOS 04123416381, CNPJ:19.429.764-0001-25.
OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos da folha de pagamento mensal e suas obrigações acessórias e sistema de folha de pagamento da Câmara de Cocal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FONTE DE RECURSOS: Recursos do orçamento geral da Câmara de Cocal (PI) exercício 2021.
RATIFICAÇÃO: 14/01/2021
VALOR: No valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), dividido em 12 parcelas iguais e mensais de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) - Cocal – PI, 15 de janeiro de 2021- EVANDRO VIEIRA DE ARAUJO - Presidente da Câmara Municipal de Cocal.